



MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.213 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado “*O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou ainda a bem do interesse da Administração Municipal.*”

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos celetistas de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JAÍNE FIGUEIRÓ	PROFESSORA	21/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
Publique-se.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por  
ORTINA:02069708977 RICARDO ANTONIO  
77 Dados: 2024.10.23 17:14:27  
-03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM  
SAS DE 24/10/2024  
Ed. 3539